



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 189 • São Paulo, quarta-feira, 5 de outubro de 2011

www.imprensaoficial.com.br

### Leis

#### LEI Nº 14.567, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

**(Projeto de lei nº 596/05,  
do Deputado Romeu Tuma - PMDB)**

*Institui o "Dia da Defesa da Mulher"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Defesa da Mulher", a ser comemorado, anualmente, em 6 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Eloisa de Sousa Arruda*  
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Antonio Ferreira Pinto*  
Secretário da Segurança Pública  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2011.

#### LEI Nº 14.568, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

**(Projeto de lei nº 43/06,  
do Deputado Renato Simões - PT)**

*Institui o "Dia de Defesa da Autonomia da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia de Defesa da Autonomia da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo", a ser comemorado, anualmente, em 9 de fevereiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Antonio Ferreira Pinto*  
Secretário da Segurança Pública  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2011.

#### LEI Nº 14.569, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

**(Projeto de lei nº 1259/07,  
do Deputado Cido Sérgio - PT)**

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Sylvestre Ferraz Egreja" o viaduto localizado no km 486,304 da Rodovia Marechal Rondon (SP 300), no entroncamento com a Rodovia Raul Forchero Casasco (SP 419), no Município de Penápolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Antonio Ferreira Pinto*  
Secretário da Segurança Pública  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2011.

#### LEI Nº 14.570, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

**(Projeto de lei nº 636/09,  
do Deputado Luis Carlos Gondim - PPS)**

*Dá denominação à Delegacia de Polícia que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Attilio Pozena" a Delegacia de Polícia de Lourdes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Antonio Ferreira Pinto*  
Secretário da Segurança Pública  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2011.

#### LEI Nº 14.571, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

**(Projeto de lei nº 592/10,  
do Deputado Edson Giriboni - PV)**

*Dá denominação ao trecho da rodovia que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Doutor Luiz Geraldo Conceição Ferrari" a Rodovia SP 268, no trecho entre as Rodovias SP 157 e SP 270, no Município de Itapetininga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2011.

#### LEI Nº 14.572, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

**(Projeto de lei nº 634/10,  
do Deputado Jorge Caruso - PMDB)**

*Dá denominação à CIRETRAN que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Roberto Antonio Vasconcelos Leite" a 321ª Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), em Cesário Lange.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Antonio Ferreira Pinto*  
Secretário da Segurança Pública  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2011.

#### LEI Nº 14.573, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

**(Projeto de lei nº 752/10,  
do Deputado Edson Giriboni - PV)**

*Dá denominação à Penitenciária que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Nelson Vieira" a Penitenciária Compacta de Guareí I, situada na Estrada Vicinal Domiciano de Souza (BRI 253), no Bairro da Capela Velha, em Guareí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Lourival Gomes*  
Secretário da Administração Penitenciária  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2011.

#### LEI Nº 14.574, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

**(Projeto de lei nº 776/10,  
do Deputado José Bittencourt - PDT)**

*Inclui evento no Calendário Turístico do Estado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Pentecostes que se realiza, a cada dois anos, no mês de maio, em Mauá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Márcio Luiz França Gomes*  
Secretário de Turismo  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2011.

#### LEI Nº 14.575, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

**(Projeto de lei nº 832/10,  
do Deputado Campos Machado - PTB)**

*Institui o "Dia do Investigador de Polícia"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Investigador de Polícia", a ser comemorado, anualmente, em 23 de dezembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Antonio Ferreira Pinto*  
Secretário da Segurança Pública  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2011.

#### LEI Nº 14.576, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

**(Projeto de lei nº 311/11,  
do Deputado Celso Giglio - PSDB)**

*Dá denominação ao edifício que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Victor André de Argollo Ferrão Netto" o Edifício nº 3 do Conjunto CATI, ora ocupado pela Divisão de Extensão Rural (Dextru), da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Mônica Carneiro Meira Bergamaschi*  
Secretária de Agricultura e Abastecimento  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2011.

#### LEI Nº 14.577, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

**(Projeto de lei nº 746/03,  
do Deputado José Dilson - PDT)**

*Institui o "Dia do Alerta sobre o Uso Correto da Cadeira e do Cinto de Segurança para Crianças"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Alerta sobre o Uso Correto da Cadeira e do Cinto de Segurança para Crianças", a ser celebrado, anualmente, em 12 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Júlio Francisco Semeghini Neto*  
Secretário de Gestão Pública  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2011.

Retificação do D.O. de 4/10/2011

#### LEI Nº 14.564, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

**(Projeto de lei nº 422/11,  
do Deputado Alex Manente - PPS)**

*Dá denominação ao Centro de Convenções que especifica*

leia-se como segue e não como constou:

GERALDO ALCKMIN  
*Mônica Carneiro Meira Bergamaschi*  
Secretária de Agricultura e Abastecimento  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2011.

### Decretos

#### DECRETO Nº 57.395, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

*Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, IV, da Lei 6.374, de 1º de março de 1989,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica acrescentado, com a redação que se segue, o artigo 33 às Disposições Transitórias do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000:

"Artigo 33 (DDTT) - No período de 1º de outubro de 2011 a 31 de maio de 2012 o lançamento do imposto incidente no desembarço aduaneiro de etanol anidro combustível, quando a importação for efetuada por fabricante de etanol, cooperativa de fabricantes de etanol ou empresa comercializadora de etanol, nos termos definidos em legislação federal, fica diferido para o momento em que ocorrer a saída da gasolina resultante da mistura com o etanol anidro combustível, promovida pelo distribuidor de combustíveis.

§ 1º - O diferimento previsto neste artigo fica condicionado a que:

- 1 - o estabelecimento importador;
- a) esteja autorizado pelo órgão federal competente;
- b) esteja credenciado pela Secretaria da Fazenda nos termos do artigo 418-A;
- c) esteja cadastrado no sistema de controle previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 419;
- d) protocolize, antes do desembarço aduaneiro, requerimento na Supervisão de Combustíveis da Diretoria Executiva da Administração Tributária - DEAT, situada na Av. Rangel Pestana, nº 300, 8º andar, São Paulo-SP;

2 - o desembarque e o desembarço aduaneiro ocorram em território paulista.

§ 2º - O requerimento referido na alínea "d" do item 1 do § 1º deve ser instruído com:

- 1 - Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS;
- 2 - extrato da Declaração de Importação - DI;
- 3 - Comprovante de Importação - CI;
- 4 - fatura comercial ("Invoice");
- 5 - conhecimento de transporte internacional - BL.

§ 3º - Não satisfetas as condições estabelecidas neste artigo, não prevalecerá o diferimento, hipótese em que o importador deverá recolher o imposto devido com multa e demais acréscimos legais, calculados desde a data do desembarço aduaneiro, por meio de Guia de Arrecadação Estadual - GARE-ICMS."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 2011  
GERALDO ALCKMIN  
*Philippe Vedolim Duchateau*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda  
*Emanuel Fernandes*  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Paulo Alexandre Pereira Barbosa*